



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)** 48610.218209/2020  
**PROPOSTA DE AÇÃO Nº** 711/2020  
**REUNIÃO DE DIRETORIA Nº** 1035  
**DATA** 28/01/2021  
**RD Nº** 49/2021

### ASSUNTO

Pedido de exoneração do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) referente ao Segundo Período Exploratório do Contrato de concessão BM-P-2, Blocos P-M-1353, P-M-1351, P-M-1269, P-M-1271, localizados na Bacia de Pelotas. Concessionárias: Petróleo Brasileiro S.A, Operadora (50%), e Total E&P do Brasil Ltda. (50%)

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0711, de 17 de dezembro de 2020, no Parecer Técnico nº 274/2020/SEP-E-ANP e no PARECER Nº 00007/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Indeferir o pleito de exoneração da obrigação do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo de perfuração de um poço, compromisso referente ao Segundo Período Exploratório do Contrato de Concessão BM-P-2.

**JOSE GUTMAN**  
**SUPERINTENDENTE**